



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.330, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.019

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.240 de 08 de dezembro de 2.017, que altera dispositivos da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2.006, cria e reestrutura cargos, determina suas atribuições, e dá outras providências*

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira** Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** – Ficam criados e reestruturados os cargos da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, constantes do Anexo VIII, da Lei Municipal 2.240, de 08 de dezembro de 2.017.

**Art. 2º.** - O Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2.240, de 08 de dezembro de 2.017, passa a vigorar, no que concerne à Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, na forma do Anexo que fazem parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único** - Os demais Anexos integrantes da Lei Municipal nº. 2.240, de 08 de dezembro de 2.017, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e dos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente de recursos financeiros do Governo Federal.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de outubro de 2.019 - 55º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**

Prefeito Municipal

PjLei nº. 27/2019 = PM

Autógrafo nº. 038.09.2019 = CM

Processo nº. 2.091/19 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga horaria
	<b>Gabinete do Secretário</b>		
01	Secretário	Agente politico	
01	Secretário Adjunto	Agente politico	
	<b>Departamento de Gestão e Apoio</b>		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Técnico em Contabilidade	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
03	Recepcionista	Efetivo	40
01	Auxiliar de serviços gerais	Efetivo	40
	<b>Serviço de Acolhimento Institucional a Criança e Adolescente – SAICA</b>		
01	Coordenador da Casa Abrigo	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Assistente Social	Efetivo	30
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
20	Cuidador Social	Efetivo	40
03	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
04	Vigia	Efetivo	40
	<b>Centro de Referência de Assistência Social – CRAS</b>		
01	Coordenador do CRAS	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
02	Assistente Social	Efetivo	30
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Pedagogo	Efetivo	40
03	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerias	Efetivo	40
	<b>Bolsa Família</b>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

01	Chefe de Setor	Comissionado	40
04	Operador dos Sistemas do CadÚnico	Efetivo	40
	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>		
05	Educador Social	Efetivo	40
	<b>Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS</b>		
01	Coordenador CREAS	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
02	Assistente Social	Efetivo	30
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Advogado	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Recepcionista	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	<b>Conselho Tutelar</b>		
01	Recepcionista	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40

